



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

175

LEI Nº 1.490 de 20 de dezembro de 2000.

Dá denominação de Rua “Dona Mariquita Miranda” e determina outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, aprovou, através de seus representantes, e eu, Waldyr Xavier Alvarenga, Prefeito Municipal de Rio Casca, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

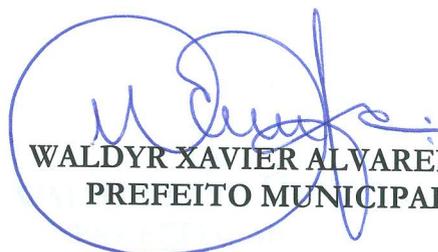
Art. 1º - Passa a denominar-se Rua “DONA MARIQUITA MIRANDA”, a Rua que interliga o Bairro das Graças ao Bairro da Gameleira, iniciando na Rua José Raimundo Gomes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a comunicar a Agência dos Correios e Telégrafos local, Cemig, Copasa e a todos os órgãos competentes esta modificação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Casca, 20 de dezembro de 2000.

  
WALDYR XAVIER ALVARENGA  
PREFEITO MUNICIPAL